



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI no. 2.881/95.

(21 de novembro de 1.995)

**DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO A E.M.E.M.I. QUE
ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1o. - Fica denominada de " **E.M.E.M.I. HENRIQUE
DEGASPERI** ", a Escola Municipal de Educação Maternal e Infantil que está
sendo construída no bairro de Vila Rosina.

PARÁGRAFO ÚNICO - A biografia do homenageado ficará
fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2o. - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 21 de novembro de 1.995.

- ANTONIO ROMERO POLLON -
Vereador

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 21 / 11 / 1995

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 06 / 02 / 1996

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

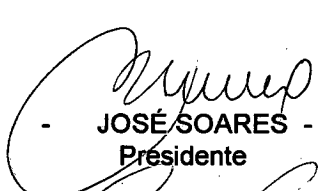
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI No 2.881/96

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre a denominação a EMEMI que especifica e dá outras providências.

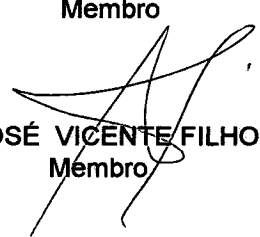
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

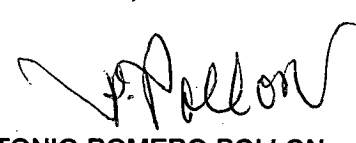
Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Lei no. 2.859/95.

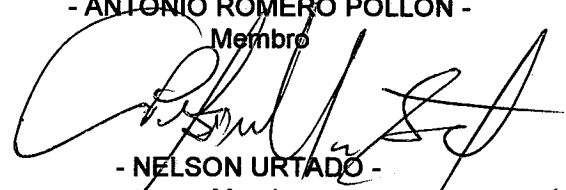
Câmara Municipal de Caieiras, 05 de fevereiro de 1.996.

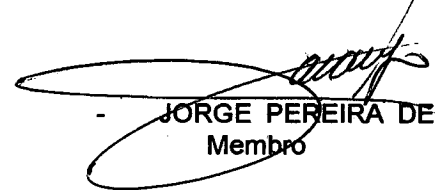

- JOSÉ SOARES -
Presidente


- PAULO DO CARMO MONTEIRO -
Membro


- JOSÉ VICENTE FILHO -
Membro


- ANTONIO ROMERO POLLON -
Membro


- NELSON URTADO -
Membro


- JORGE PEREIRA DE ARAUJO -
Membro